

**PORTARIA Nº 30/2024  
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº Port 30/2024  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca/RS  
Em 09/01/24

Responsável bw

**DESIGNA SERVIDORES AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inca/RS, CLEBER TRENHAGO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designa, em consonância com o Decreto nº 422/2023 que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

- Evanir Costa Beber Almeida, matrícula nº 417.
- Guilherme Flores Schutz, matrícula nº 1609.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente Responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Parágrafo segundo. Os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como titulares.

Parágrafo Terceiro: É atribuída gratificação mensal aos servidores designados como Agentes de Contratação, através da Lei Municipal nº 1.581/2023.

Art. 2º Designa, em consonância com o Decreto nº 422/2023 que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, os seguintes servidores para atuar como Equipe de Apoio:

I - Titulares:

- Cristina Feil Rauch Barbosa, matrícula nº 895.
- Marilane Rodrigues, matrícula nº 1352.

II - Suplentes:

- Vanessa Mastella Soares, matrícula nº 1752.
- Laudicéia Dreher, matrícula nº 1221.



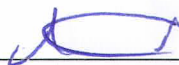
Parágrafo primeiro. É atribuída gratificação, por sessão, aos servidores designados como Equipe de Apoio, através da Lei Municipal nº 1.581/2023.

Parágrafo segundo. Os servidores designados como suplentes da equipe de apoio terão direito à percepção da gratificação de que trata a Lei 1.518/2023, quando substituírem os titulares, na proporção da sua efetiva participação.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JANEIRO DE 2024.



---

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal